ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.007/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano do patrimônio Municipal, no Bairro Laranjeiras à MARIA LINDALVA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. - 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do patrimônio Municipal, à MARIA LINDALVA DOS SANTOS, Localizado no Bairro Laranjeiras, na Av. 31 de Março nº 326, Quadra 43, lote nº 01, Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03 e pelo lado esquerdo com a Av. Espírito Santo, Fazendo frente - para a referida Av. e fundos com quem de direito, medindo 10:00 mts de frente por 24:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal.